PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 105/2023 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CARDAPIOS COM A FINALIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS PROGRAMAS, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E D. P. DE ALMEIDA – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Aditamento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG nº 1468932-SSP/PA, CPF/MF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **D. P. DE ALMEIDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.264.826/0001-11, com sede na Travessa Luis Barbosa, n° 1990, Centro, Santarém-Pa, CEP. 68.040-420, Contato (93) 3522-1966, endereço eletrônico: dpalmeida@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **DEUSARINA PESSOA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 233130 PC/PA e CPF/MF nº 437.587.892-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Bastos, n° 2439, Santarém-Pa, CEP 68.040-360 doravante denominado **CONTRATADO,** firmam o presente Termo Aditivo de Realinhamento, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1 **-** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula I e III do Contrato 105/2023-SEMED do Pregão Eletrônico 016/2023, que tem como objeto, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CARDAPIOS COM A FINALIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS PROGRAMAS, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA.** Finalidade: Aditivo de Realinhamento, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea “d”, §1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA I. DO VALOR

1.1. **O valor original do contrato é de R$ 1.099.716,40 (Hum milhão, noventa e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos**), que com acréscimo de aproximadamente 16,1%, correspondente a R$ 177.084,96 (Cento e setenta e sete mil, oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **passará ao valor de R$ 1.276.801,36 (Hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e um reais e trinta e seis centavos).**

VALOR DO CONTRATO CONFORME SALDO ATUAL DOS ITENS A SEREM REAJUSTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DA EMBALAGEM PARA ENTREGA	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO EM CUBOS EMBALADO A VÁCUO - Kg	Caixa de papelão com 30 pct de 1kg	BELLO CHARQUE	kg	23.088	**R$ 36,55**	**R$ 843.866,40**
	VALOR TOTAL						**R$ 843.866,40**

VALOR COM REALINHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DA EMBALAGEM PARA ENTREGA	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO EM CUBOS EMBALADO A VÁCUO - Kg	Caixa de papelão com 30 pct de 1kg	BELLO CHARQUE	kg	23.088	**R$ 44,22**	**R$ 1.020.951,36**
	VALOR TOTAL						**R$ 1.020.951,36**

CLÁUSULA II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações para o ano de 2024:

12.306.0006.2.117.0000 **1199** 3.3.90.30.00 1500
12.306.0006.2.118.0000 **1202** 3.3.90.30.00 1500
12.306.0006.2.192.0000 **1713** 3.3.90.30.00 1500
12.306.0006.2.193.0000 **1715** 3.3.90.30.00 1500
12.306.0006.2.117.0000 **1200** 3.3.90.30.00 1552
12.306.0006.2.118.0000 **1203** 3.3.90.30.00 1552
12.306.0006.2.192.0000 **1714** 3.3.90.30.00 1552
12.306.0006.2.193.0000 **1716** 3.3.90.30.00 1552
12.306.0006.2.119.0000 **1204** 3.3.90.30.00 1552
12.306.0006.2.120.0000 **1207** 3.3.90.30.00 1552
12.306.0006.2.119.0000 **1205** 3.3.90.30.00 1571

CLÁUSULA V. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, §1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI. DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII. DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 20 de março de 2024.

MARIA JOSE MAIA DA SILVA:12059030200

Assinado de forma digital por MARIA JOSE MAIA DA SILVA:12059030200
Dados: 2024.03.20 14:34:19 -03'00'

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 005/2021 GAP/PMS
CONTRATANTE

D P DE ALMEIDA:10264826000111

Assinado de forma digital por D P DE ALMEIDA:10264826000111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=SANTAREM, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=31014048000182, ou=presencial, cn=D P DE ALMEIDA:10264826000111

D. P. DE ALMEIDA
CNPJ: 10.264.826/0001-11
DEUSANIRA PESSOA DE ALMEIDA
CPF: 437.587.892-49

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____